
Viver Incorporadora e Construtora S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/ME nº 67.571.414/0001-41 - NIRE 35.300.338.421
Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Extraordinária Convocada para o Dia 02/06/2022
1. Data, Hora e Local: Realizada às 11h do dia 02/06/2022, na sede social da Viver Incorporadora e Construtora S.A. ("**Companhia**"), localizada cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.461, 10º andar, CEP 01.452-921. **2. Convocação e Publicação:** Edital de segunda convocação publicado, nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), no jornal "Monitor Mercantil de SP", nas edições dos dias 26, 27 e 28 de maio de 2022, páginas 3, 3 e 6, respectivamente. Os documentos pertinentes aos assuntos da ordem do dia, incluindo a proposta da administração, foram colocados à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") e da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação aplicável. **3. Presença:** Acionistas representando 0% do capital votante e total. **4. Mesa:** Presidente da Mesa - Sr. **Ricardo Piccinini da Carvalhinha**, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Rodrigo César Dias Machado; Secretária da Mesa - Sra. **Ingrid Câmara de Freitas**. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a realização da 5ª (quinta) emissão, pela Companhia, de debêntures conversíveis em ações ordinárias ("**Debêntures**"), da espécie com garantia real, em 4 séries, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução da CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada e demais leis e regulamentações aplicáveis ("**5ª Emissão de Debêntures**"); **(ii)** a outorga das alienações fiduciárias, no âmbito da 5ª Emissão de Debêntures, a serem constituídas pela Companhia, em favor da Vórtx Distribuidora e Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, em caráter irrevogável e irretroatável, de quotas de emissão da Liv Real Estate Distressed Gestão Imobiliária Ltda. ("**Sociedade I**") e de quotas de emissão da Projeto Imobiliário Vios Ltda. ("**Sociedade II**" e, em conjunto com a Sociedade I, "**Sociedades**"), ambas de titularidade da Companhia e representativas de 100% dos respectivos capitais sociais das Sociedades ("**Alienações Fiduciárias**"); **(iii)** a autorização para diretoria da Companhia negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à 5ª Emissão de Debêntures e às Alienações Fiduciárias, incluindo a celebração de todos os documentos aplicáveis no âmbito da 5ª Emissão de Debêntures e das Alienações Fiduciárias, bem como realizar todos e quaisquer os atos complementares necessários à formalização da 5ª Emissão de Debêntures e das Alienações Fiduciárias; e **(iv)** a alteração do limite do capital autorizado da Companhia, e consequente alteração do artigo 6º do seu Estatuto Social. **6. Não Instalação da Assembleia Geral Extraordinária:** A Assembleia Geral Extraordinária não foi instalada tendo em vista não ter alcançado o quórum mínimo legal para a instalação em segunda convocação, previsto na Lei das Sociedades por Ações. **7. Encerramento:** Não sendo possível instalar a Assembleia Geral Extraordinária por falta de quórum legal, foi lavrado o presente Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Extraordinária, que, após lido, foi redigido e assinado pelos presentes. Este termo é cópia fiel do lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. São Paulo, 02/06/2022. Mesa: **Ricardo Piccinini da Carvalhinha** - Presidente da Mesa, **Ingrid Câmara de Freitas** - Secretária da Mesa.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital
pelo Monitor Mercantil em seu site.
A autenticidade deste documento pode
ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>